



PARECER ÚNICO Nº 31/2017 – DOCUMENTO SIAM nº 0488839/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 17140/2008/005/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação em caráter corretivo	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
-	-	-

EMPREENDEDOR:	Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais EIRELLI - EPP	CNPJ:	21.035.571/0001-31
----------------------	---	--------------	--------------------

EMPREENDIMENTO:	Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais EIRELLI - EPP	CNPJ:	21.035.571/0001-31
------------------------	---	--------------	--------------------

MUNICÍPIO:	Jaboticatubas	ZONA:	Expansão Urbana
-------------------	---------------	--------------	-----------------

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	19°33'49"	LONG/X	43°45'47"
--	--------	--------------	-----------	---------------	-----------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	-----------------------------------	--	--	---

BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio das Velhas
-----------------------	-------------------	------------------------	----------------

UPGRH:	SF05	SUB-BACIA:	Rio Jaboticatubas
---------------	------	-------------------	-------------------

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.	3

CONSULTORIA:	REGISTRO:
André Nósseis dos Santos	CRQ/MG 02102760

RELATÓRIOS DE VISTORIA:	114911/2016	DATAS:	28/01/2016
--------------------------------	-------------	---------------	------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental (Gestora)	1.197.557-0	
Constança Sales Varela de Oliveira Martins Carneiro – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.344.812-1	
De acordo: Liana Notari Pasqualini – Diretoria de Apoio Técnico	1312408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa – Diretora de Controle Processual	1170271-9	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter corretivo - LOC - do empreendimento SETTORI DO BRASIL INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS EIRELLI – EPP. Trata-se de um empreendimento que tem como atividade principal a manufatura de aditivos de uso industrial à base de oleínas vegetais para utilização nos mais diversos segmentos industriais: desengraxantes, floculantes e antiespumante, fluidos industriais e automotivos. Fraciona solvente e também revende, sem fracionamento, óleo lubrificante automotivo, óleo lubrificante industrial, graxa automotiva e outras commodities químicas, localizada no município de Jaboticatubas/MG, de classe 3, porte grande, conforme parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, código C-04-21-9.

O presente processo de licenciamento ambiental se dá em função do cancelamento, em 14 de agosto de 2015, da Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 05985/2012, que motivou à lavratura do Auto de Infração Nº 011100/2015 com suspensão total das atividades do empreendimento até a devida concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo e/ou a devida firmação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC perante o órgão ambiental. O TAC foi firmado entre ambas as partes em 26 de fevereiro de 2016, após a formalização do processo administrativo 17140/2008/005/2015, em epígrafe, ocorrida em 24 de novembro de 2015.

Este Parecer Único baseou-se na avaliação do Relatório e no Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA, desenvolvidos pelo Químico André Nosseis dos Santos - Registro de classe 02102760; nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento no dia 28 de janeiro de 2016, conforme Auto de Fiscalização nº114911/2016, respectivamente; nas informações complementares apresentadas e no cumprimento do TAC firmado entre as partes.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Settori do Brasil localiza-se no bairro Bom Jardim, zona de expansão urbana do município de Jaboticatubas/MG, o qual pertence à região metropolitana de Belo Horizonte, e tem como atividade principal a manufatura de aditivos de uso industrial à base de oleínas vegetais para utilização nos mais diversos segmentos industriais: desengraxantes, floculantes e antiespumante, fluidos industriais e automotivos. Fraciona solvente e também revende, sem fracionamento, óleo lubrificante automotivo, óleo lubrificante industrial, graxa automotiva e outras commodities químicas.

Trabalham no empreendimento 5 funcionários, sob regime de trabalho CLT em quadro de horário único de 1 turno de 8 horas/dia, das 7h às 17h de segunda a sexta e eventualmente aos sábados das 8 às 12h.

A área total do terreno é de 4.350 m², com uma área edificada de 1.350 m² que representa o galpão de produção do empreendimento, cuja infraestrutura se dá por piso em concreto usinado de 10 cm de espessura, com impermeabilização, incluindo pintura epóxi impermeável nas áreas de produção e diques de contenção entre as áreas de produção, manipulação e envase caracterizando a divisão das áreas de produção dentro do galpão.



Segundo consta no RCA e no PCA a cobertura do galpão (telhado) foi executado prevendo-se considerável ventilação contemplando aberturas (basculantes) em quantidade suficiente para gerar fluxo de ar, cuja entrada ocorre pelos grandes portões de acesso e a saída de ar interno ocorre pelos orifícios e basculantes localizados nas áreas mais altas do galpão.

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida por concessionária local COPASA, com volume médio de consumo de 5 m³/mês.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária CEMIG, cujo consumo médio é de 775 kWh/mês.

O empreendimento utiliza gás GLP tanto na cozinha (botijões de 13kg) para aquecimento das refeições dos trabalhadores quanto pela empilhadeira (botijões de 6 kg).

O empreendedor formalizou o projeto de prevenção e combate à incêndios junto ao Corpo de Bombeiros tendo sido aprovado e estando aguardando a concessão do Auto de Vistoria Final - AVCB.

Equipamentos

Os principais equipamentos utilizados para a atual produção são: batedor 1200 litros para produção, agitador elétrico de uso manual “mixer”, cinta elétrica para aquecimento de tambores, máquina, envasadora, de produtos líquidos em frascos, compressores de ar, empilhadeira, bomba de transferência de óleos vegetais, balança mecânica, balança eletrônica e deionizador.

Matérias-primas e insumos

Como o empreendimento trabalha com matérias primas que apresentam incompatibilidade química entre os ácidos fortes, bases fortes (produtos da classe 8) e outros insumos, houve a necessidade do empreendimento passar por adequações diversas de forma a manter a segregação, armazenamento e manipulação com o máximo de segurança química e de contato dos funcionários do empreendimento.

As matérias-primas utilizadas no processo industrial do empreendimento são: ácido bórico, ácido dodecil benzeno sulfônico 90%, ácido fosfórico 85%, ácido glicólico 70%, ácido graxo de soja, ácido sebácico, ácido sulfúrico 98%, amida 60, antiespumante de silicone, antiespumante poliglicol, benzoato de sódio, benzotriazol, bórax decahidratado, butilglicol, cloreto de sódio, corante amarelo tartrazina, corante fluoresceína sódica, dietanolamina, estearina, formol 37%, glicerina bidestilada, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio 50%, hidróxido de sódio em escamas, isoparafina PF 95°C, lauril éter sulfato de sódio, monoetanolamina, monoetenoglicol, nitrito de sódio, nonilfenol etoxilado 4 e 9, óleo de mamona sulfonado, óleo de mamona, óleo de soja, parafina clorada 52%, parafina oxidada e bário, poliglicol dal-lub PAG 1000 e 20000W, sebo bovino, silicato de sódio alcalina, thinner, triazina, ureia. Os insumos do processo produtivo são água, embalagens diversas (tambores, frascos, bombonas e baldes), lacres e etiquetas.

Processo industrial



O processo produtivo do empreendimento inicia-se pelo recebimento das matérias primas que passam por conferência de integridade física, fiscal, contábil e de qualidade antes de seguirem para estocagem em baias. Recebida a ordem de compras, o setor administrativo encaminha as ordens de produção para o encarregado que confere disponibilidade de estoque e inicia os preparativos para a produção, que na maior parte se trata de mistura simples, e/ou diluição das matérias primas.

As matérias primas são misturadas dentro do tanque batedor, onde ocorrem as misturas e reações químicas. Para pequenos volumes de produção, utiliza-se tambor plástico de duzentos litros e com auxílio do mixer elétrico manual, os ingredientes são misturados, e em seguida são envasados em embalagens apropriadas. Nesta mesma área ocorre o fracionamento e reenvase de produtos, com exceção do thinner que, por ser volátil e inflamável, é realizada na área externa, para facilitar a ventilação adequada.

Para facilitar o entendimento dos processos físicos e químicos envolvidos na produção, o empreendedor optou por agrupar os produtos manipulados em 5 (cinco) classes: agente químico à base de oleínas (AQO), agente químico líquido (AQL) e agente químico sólido (AQS), produtos fracionados (PF) e produto para revenda (PR), e para cada classe é obedecida uma ordem de produção, conforme consta no RCA apresentado.

Produtos e capacidade de produção

Os produtos fabricados pelo empreendimento possuem uma capacidade de produção de acordo com as classes de produtos gerados, conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Dados de produção de acordo com a classe de produtos gerados pelo empreendimento.

Classe	Capacidade máxima de produção (litros/mês)	Produção média (litros/mês)
Agentes Químicos à Base de Oleínas- AQO's	24.000	2.400
Agentes Químicos Líquidos – AQL's	32.700	1.635
Agentes Químicos Sólidos – AQS's	500 (kg/mês)	25 (kg/mês)
Produtos Químicos Fracionados – PF's	1.000	200
Produtos para revenda – PR's	15.000 (kg/mês)	1.500 (kg/mês)

Para cada produto comercializado é relacionado o nome comercial, a capacidade máxima de produção e os impactos gerados de acordo com a classe de produto e os descriptivos se encontram nos autos do processo, especificamente, no RCA às páginas 40 a 61.

A comercialização dos produtos é feita pela própria empresa cujo o transporte se dá por meio da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF Nº 02285/2015.

Futuras Ampliações

O empreendedor tem interesse em produzir óleo lubrificante automotivo e industrial em breve. Para isso adquiriu 6 (seis) tanques reservatórios de óleo mineral, ainda não instalados, sendo 4 (quatro)



tanques horizontais de 15 m³/cada e 2 (dois) tanques horizontais de 30 m³/cada, que estão dispostos no solo do terreno aos fundos do galpão de produção, aguardando momento adequado e a devida autorização ambiental, objeto de processo administrativo (LP+LI) apropriado.

3. Caracterização Ambiental

O empreendimento localiza-se em área de expansão urbana, em lotes do tipo industrial de número 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) da quadra 09 (nove), situado no Bairro Industrial, Comercial e Residencial Bom Jardim, no município de Jaboticatubas conforme contrato de comodato assinado entre as partes.

A rede hidrográfica local pertence à bacia do rio São Francisco, UPGRH Rio das Velhas, sub-bacia do Rio Jaboticatubas, com a vegetação regional predominante de Cerrado.

Segundo dados obtidos, através de análise feita no ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais, predomina na área do empreendimento a vulnerabilidade natural baixa, com potencialidade social e atividades econômicas precárias, o que por sua vez favorece a operação do empreendimento na região para a geração de empregos e renda ao município.

De acordo com o relatório indicativo emitido pelo Geo SISEMANET, o empreendimento não está localizado dentro de unidades de conservação, e não está dentro do Sistema de Áreas Protegidas - SAP.

Figura 01: Localização do empreendimento Settori do Brasil Ind. de Óleos Vegetais Eirelli - EPP



Fonte: Google Earth (imagem de 2017)

O empreendimento se encontra localizado à uma distância de 6169,49 metros da Unidade de Proteção Integral Estadual Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas, cujo plano de manejo ou zona de amortecimento definidos, portanto a delimitação definida para proteção se encontra prevista nos



instrumentos legais utilizados para a gestão de área de entorno da unidade de conservação são a Resolução CONAMA Nº428/2010 (alterada pela Resolução CONAMA 473/2015) e DN COPAM Nº 138/2009, não estando o empreendimento definido dentro dos limites em nenhuma delas para anuênciia ou ciênciia.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica ao empreendimento tendo em vista que o bioma predominante é o Cerrado e a vegetação predominante é rasteira. No terreno ao lado do galpão de alvenaria encontra-se um Mangabeira (*Hancornia speciosa*) de pequeno porte, não ameaçada e nem imune de corte. Ressalta-se que quando da ampliação do empreendimento o empreendedor deverá solicitar a autorização para supressão deste indivíduo.

5. Reserva Legal

Como o terreno da empresa encontra-se em área de expansão urbana, não é necessária, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os principais aspectos de geração de impactos ambientais no empreendimento são a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários e resíduos sólidos, no entanto são considerados também os impactos das emissões atmosféricas e ruídos provenientes pela operação do empreendimento, conforme detalhado a seguir:

Efluentes líquidos

Efluentes líquidos industriais

Durante a etapa de produção do empreendimento não são gerados efluentes líquidos. Porém os efluentes líquidos industriais são gerados pela lavagem dos maquinários de produção, do piso na área de produção e no laboratório.

Como medida de controle e mitigação dos impactos gerados por esses efluentes líquidos o empreendedor optou por implantar um reservatório com capacidade de 5000 L, cujo projeto consta no Anexo E do RCA apresentado, e projetado considerando uma vazão máxima de geração de 2000 L/mês. A coleta e tratamento desses efluentes deve ser realizado por empresa terceirizada e ambientalmente regularizada para tal atividade de tratamento e destinação de efluentes líquidos industriais.

Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são gerados nos banheiros, vestiários, cozinha e refeitórios. A vazão gerada de efluentes sanitários é coletada e armazenada em um reservatório (tanque séptico) com capacidade de 5000 L, cujo projeto consta no Anexo E do RCA apresentado, e o mesmo foi projetado considerando uma vazão máxima de geração de 6500 L/mês. A coleta e tratamento deve



ser realizado por empresa terceirizada e ambientalmente regularizada para tal atividade de tratamento e destinação de efluentes líquidos sanitários.

Águas Pluviais

A contribuição das águas pluviais não gera impacto ambiental no empreendimento, tendo em vista que boa parte do terreno é composto por solo in natura e as mesmas sofrem infiltração no terreno.

Considerando a necessidade de melhorar continuamente o uso e consumo de água no setor industrial, a captação de águas pluviais dos telhados do galpão de produção será requerida como condicionante ao mesmo para uso futuro nas instalações dos sanitários e lavagem de piso e etc., ambientes esses que não demandam uma boa qualidade nas águas.

Resíduos sólidos

Os principais resíduos gerados pela operação do empreendimento são:

- Resíduos domésticos gerados pelos banheiros, cozinha e refeitórios.
- Resíduos sólidos recicláveis e industriais os quais são classificados como Classe I – Perigosos e Classe II – Não Perigosos

Resíduos Classe I – Perigosos

- Embalagens vazias: sacos, bombonas, contêineres e tambores de produtos químicos;
- Restos, sobras e produtos fora de especificação;
- Materiais de limpeza contaminados (panos, estopas, serragem);
- Isoparafina esgotada gerada na limpeza não aquosa de equipamentos e utensílios;
- Resíduos sólidos gerados no laboratório de controle de qualidade;
- Lâmpadas queimadas, pilhas, bateriais;
- Latas de tinta, cartuchos de impressora.

Resíduos Classe II – Não Perigosos

- Resíduos domésticos comuns;
- EPI's usados não contaminados;
- Papel, papelão, sacos plásticos não contaminados;
- Embalagens vazias de produtos químicos não perigosos.

O empreendedor reaproveita embalagens plásticas provenientes de matérias primas não perigosas para acondicionar lixo doméstico, lixo reciclável e outros. Reaproveitam também grande parte das embalagens de produtos químicos (bombonas 50L, 15L, tambores 200L e contêineres 1000L) para envasar seus produtos que são compatíveis com os conteúdos originais, reduzindo custos e o impacto ambiental de aquisição de novos materiais para o mesmo fim.



Os resíduos domésticos são coletados pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

No PCA é proposto que o gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis e industriais deva ser realizado de acordo com a Matriz de Gerenciamento apresentada no Anexo E – Projetos. Neste documento, segundo consta nos autos, é possível verificar sua correta segregação, reaproveitamento interno e reserva temporária no Abrigo de Resíduos Sólidos, concebido com base nas normas ABNT NBR 12.235 – Armazenamento de Resíduos Perigosos e ABNT NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II Não Perigosos; cujo projeto também pode ser encontrado no Anexo E – Projetos.

O Abrigo de Resíduos, como é chamado nos estudos, armazenará os resíduos sólidos industriais e recicláveis até a devida destinação para empresas devidamente regularizadas ambientalmente para coleta e destinação de resíduos sólidos.

Emissões atmosféricas

Os processos produtivos realizados pela Settori do Brasil não geram descargas atmosféricas ou poeiras fugitivas.

A manipulação do solvente Thinner provoca fugas de vapores orgânicos (VOC), no entanto por ser a quantidade baixa a emissão de vapor durante esta etapa e por ocorrer de forma bem esporádica, o empreendimento tem por rota de operação a manipulação deste solvente na área externa do galpão de produção.

Considerando a baixa contribuição atmosférica que a emissão do solvente Thinner promove no ambiente o empreendimento não possui sistema de tratamento para a mesma, ficando dispensado, portanto do monitoramento deste tipo de emissões.

Ruído

O processo produtivo do empreendimento não gera ruídos sonoros, estes são gerados apenas na movimentação de veículos para recebimento de matéria prima e saída de produtos acabados e do uso da empilhadeira, portanto este impacto se dá de forma descontínua e não significativa.

Tendo em vista o baixo impacto de contribuição sonora o empreendimento não requer a medição frequente destes níveis.

7. Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

Em 26 de fevereiro de 2016, foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre o empreendedor Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelle – EPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da Supram CM, com 06 (seis) itens inseridos na cláusula segunda. Os itens e seus cumprimentos são expostos a seguir:



Todas os itens de 01 a 06 abaixo foram atendidos pelo empreendedor em 28 de março de 2016 conforme documento R0131573/2016:

Item nº 01: Concluir a implantação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários e industriais, conforme projeto apresentado nos autos do processo administrativo. Prazo: 30 dias e antes de iniciar as atividades.

Atendimento comprovado no protocolo R0131573/2016 de 28/03/2016 através de relatório fotográfico dos reservatórios de efluentes líquidos sanitários e industriais instalados.

Item nº 02: Apresentar cópia das licenças das empresas para onde serão destinados os efluentes líquidos sanitários e industriais sem tratamento. Prazo: 30 dias.

Conforme documento apresentado no protocolo R0131573/2016 de 28/03/2016 as licenças apresentadas foram:

O transporte dos efluentes foram feitos na ocasião do atendimento do TAC pela empresa Jairo Porto Cardoso – ME (Certificado de LO Nº298/2012 válido até 17 de dezembro de 2018 para transporte de resíduos sólidos perigosos).

O tratamento dos efluentes vem sendo realizados pela empresa Desentupidora Palmira Ltda. (Certificado de LO Nº 008/2012 válida até 10/10/2018).

Item nº 03: Concluir a implantação do depósito temporário de resíduos sólidos, conforme projeto apresentado nos autos do processo administrativo. Prazo: 30 dias.

O abrigo de resíduos, como denominado pela consultoria nos autos do processo, foi implantado conforme relatório fotográfico constante no documento do protocolo R0131573/2016 de 28/03/2016. Em vistoria do dia 03/04/2017 Auto de Fiscalização Nº 50085/2017 foi verificado que o mesmo foi implantado corretamente.

Item nº 4: Apresentar cópia das licenças ambientais das empresas receptoras e destinadoras de resíduos sólidos gerados no empreendimento. Prazo: 30 dias.

As licenças ambientais requeridas foram apresentadas no protocolo R0131573/2016 de 28/03/2016, os quais foram das empresas:

- Inovar Ambiental Depósito e Comércio de Resíduos Industriais EIRELLI – EPP – Autorização Ambiental de Funcionamento AAF Nº 04553/2013 válida até 12/08/2017 - Armazenamento de resíduos sólidos contaminados para co-processamento, especificamente terra contaminada e serragem com resíduos.
- Zoom Recycle e Serviços Ltda. – Licença de Operação Nº 048/2011 válida até 02/05/2017– Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos Classe I.



- Zoom Recycle e Serviços Ltda. – Licença de Operação Corretiva Nº 144/2012 válida até 29/10/2016, cuja consulta no SIAM demonstra que a mesma foi renovada em 05/09/2016, LO Nº 84/2016 válida até 05/09/2022 – Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer.
- Petrolub Industrial Lubrificação Ltda. – Licença de Operação Nº 102/2007 vencida em 10/04/2011 cujo processo de regularização ambiental de Revalidação, processo administrativo 00158/1988/019/2008, se encontra em análise junto à Supram CM conforme declaração emitida em 27/10/2016.
- Fênix Tambores e Bombonas Ltda. Licença Sumária – LS Nº 78/2011 válida até 28/12/2017 concedida pelo município de Contagem– Atividade de recuperação e comércio varejista de tambores de metal e bombonas plásticas.

Item nº 5: *Implantar o projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiro.* Prazo: 45 dias.

No documento apresentado no protocolo R0131573/2016 de 28/03/2016 o empreendedor apresentou o relatório fotográfico e as notas de compra dos itens para implantação do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiro.

Item nº 6: *Confirmar o atendimento às normas de armazenamento, estocagem e manipulação de produtos químicos.* Prazo: 30 dias.

Foi apresentado uma imagem fotográfica de adequação da área no documento no protocolo R0131573/2016 de 28/03/2016 e em vistoria ao local no dia 03/04/2017 Auto de Fiscalização Nº 50085/2017 foi verificado que o mesmo vem atendendo às condições de adequações apresentadas em março de 2016.

Em 23 de fevereiro de 2017 houve a assinatura de um Termo Aditivo do TAC assinado em 26 de fevereiro de 2016 onde foi incluído um novo item para atendimento junto à cláusula segunda.

Item nº 1: *Comprovar a destinação de resíduos sólidos domésticos e industriais gerados pelo empreendimento, apresentando cópia das licenças ambientais para onde os resíduos foram destinados.* Prazo: Semestral, com o primeiro envio em 45 dias.

O empreendedor apresentou a documentação requerida em 09 de março de 2017 protocolo R0070356/2017.

8. Manifestação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais IEPHA e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

O empreendedor formalizou em 13 de maio de 2016 junto ao IEPHA a documentação solicitada pelo IEPHA para que seja avaliado por esse órgão a necessidade ou a dispensa de realização de



Estudo Prévio de Impacto Cultural – EPIC conforme preconiza a Deliberação Normativa CONEP N° 07/2014 para a área do empreendimento.

Em 19 de dezembro de 2016 o empreendedor obteve o Of. GAB. PR N° 1429/2016 dispensando-o de elaboração dos Estudos EPIC/RPIC junto ao IEPHA.

De forma semelhante, em 16 de maio de 2016, fora protocolado no IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade – FCA do empreendimento em questão, conforme Instrução Normativa IPHAN N°01/2015.

Em 30 de maio de 2016 o IPHAN emitiu a manifestação formal referente à dispensa de demais informações para o empreendimento Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli – EPP.

9. Controle Processual

Trata-se de processo administrativo em que se busca a obtenção da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eireli - EPP, classificado como Classe 3.

A atividade objeto deste processo está descrita na DN COPAM n.º 74/2004, sob o código C-04-21-9.

O processo foi instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas, destacando-se que foram apresentadas as manifestações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – (fls. 1101/1104) bem como do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA (fl. 1076).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6/1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl.899) e no Diário Oficial (fl.901).

A certidão negativa de débito ambiental nº 1144553/2015/2017 (fl.900) foi expedida pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM CM atestando a inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Por se tratar de licença de operação corretiva, foi lavrado Auto de Infração nº 011100/2015, tendo sido aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão total das atividades.

Em 26/02/2016, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Supram Central e a empresa a fim de que o empreendimento pudesse continuar exercendo suas atividades.

Conforme afirmado pela equipe técnica no item 7 deste Parecer as cláusulas do referido instrumento foram devidamente cumpridas.

Ressalta-se que o TAC foi devidamente prorrogado em 23/02/2017, passando a ter vigência até 26/02/2018 ou até a emissão do certificado de licença.

Quanto à utilização de recursos hídricos, o empreendedor informa que seu uso é feito exclusivamente pela Concessionária Local, não havendo, desse modo, outorga vinculada a este processo.

A análise técnica concluiu pela concessão da licença, estabelecendo condicionantes e Programas de Automonitoramento a serem observadas pelo empreendedor, nos termos do Anexo I e II, respectivamente.



Diante do exposto opinamos pela concessão da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser de 10 (dez) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, fica o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central e Metropolitana sugere o deferimento da Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento SETTORI DO BRASIL INDUSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS EIRELLI - EPP para a atividade de “Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, especificamente a manufatura de aditivos de uso industrial à base de oleína vegetais para utilização nos mais diversos segmentos industriais: desengraxantes, floculantes e antiespumante, fluidos industriais e automotivos. Fraciona solvente e também revende, sem fracionamento, óleo lubrificante automotivo, óleo lubrificante industrial, graxa automotiva e outras commodities químicas”, no município de Jaboticatubas, MG, pelo prazo de 10 anos vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram-CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) empreendimento Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

Empreendedor: Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

Empreendimento: Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

CNPJ: 21.035.571/0001-31

Município: Jaboticatubas

Atividade: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

Código DN 74/04: C-04-21-9

Processo: 17140/2008/005/2015

Validade: 04 anos

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar nota fiscal e cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos sanitários e industriais gerados pelo empreendimento.	Semestral.
03	Promover treinamento de segurança de trabalho com os funcionários para o uso de EPI's e a correta manipulação de produtos químicos e os riscos associados à atividade do empreendimento.	Anual.
04	Apresentar projeto de cortina arbórea a ser implementado no empreendimento, acompanhado de ART e cronograma de execução.	04 meses
05	Implantar cortina arbórea no entorno do terreno priorizando implementação de espécies nativas e com população de indivíduos densa, com envio de relatórios semestrais à Supram CM, sendo o primeiro enviado até 31/10/2017 quando já deve ter sido realizado o plantio das mudas.	Primeiro até 31/10/2017 e os demais semestralmente.
06	Apresentar cópia do Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros – AVCB.	10 dias após a data de concessão do mesmo.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. A alteração do conteúdo ou do prazo de condicionante estabelecida na Licença Ambiental poderá ser requerida por interessado, desde que protocolada em até 60 (sessenta) dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida, conforme previsão contida na Deliberação Normativa COPAM no 209 de 25/05/2016 que alterou a Deliberação Normativa COPAM no 17 de 17/12/1996.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) empreendimento Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

Empreendedor: Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

Empreendimento: Settori do Brasil Indústria de Óleos Vegetais Eirelli - EPP

CNPJ: 21.035.571/0001-31

Município: Jaboticatubas

Atividade: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

Código DN 74/04: C-04-21-9

Processo: 17140/2008/005/2015

Validade: 04 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração
6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.^o 307/2002 e 348/2004. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.